

Art. 2º Atribuir aos Escritórios de Representação da Procuradoria-Geral Federal em Anápolis/GO, Patos de Minas/MG e Unaí/MG a representação judicial do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a partir de 1º de fevereiro de 2011, observadas as respectivas competências territoriais.

Parágrafo único. Até o efetivo exercício de procurador federal no Escritório de Representação da PGF em Unaí/MG, a representação judicial do INCRA no âmbito dos municípios de Buritis, Unaí e Arinos permanecerá a cargo da Procuradoria Federal Especializada junto ao INCRA no Distrito Federal - INCRA/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3, DE 31 DEZEMBRO DE 2010

Estabelece o modelo da certidão de nascimento.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o determinado na Lei 6.015/73 e no Decreto nº 7.231 de 15 de julho de 2010, resolvem:

Art. 1º A certidão decorrente do registro previsto no art. 29, inciso I, da Lei nº 6.015, de 1973, observará o modelo constante dos provimentos 02 e 03 da Corregedoria Nacional de Justiça, elaborados em conjunto com o Ministério da Justiça e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Parágrafo único. A certidão de que trata o caput será emitida em impresso de segurança, confeccionado sob especificação técnica constante no Anexo I a esta Portaria, e que será distribuído pelo Ministério da Justiça aos cartórios de registro civil de pessoas naturais.

Art. 2º Os dados da certidão de nascimento devem ser preenchidos nas posições explicitadas no Anexo II desta Portaria, ainda que emitidas por meio de sistema informatizado de registro eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO VANNUCHI
Ministro de Estado Chefe
da Secretaria de Direitos Humanos

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO
Ministro de Estado da Justiça

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

As certidões decorrente do registro previsto no art. 29, inciso I, da Lei nº 6.015, de 1973, deverão observar o modelo constante dos provimentos 02 e 03 da Corregedoria Nacional de Justiça e utilizar impressos de segurança com as seguintes características técnicas:

Suporte: papel filigranado "Efigie da República", com gramatura de 94 ± 5 g/m², espessura de 125 ± 10 µm, alvura de 80% a 85%, método: NBR NM ISO 2470, opacidade - mínima 85%, e em sua composição possuir 20% de fibras de madeira e 80% de fibras de algodão, e quando avaliado sob iluminação ultravioleta, não deverá apresentar alvejanças óticas em sua composição, estando isento de fluorescência.

Processo de impressão: Calcografia e Offset

Frente offset:

- Tarja,
- Textos e linhas,
- Microletras positivas e negativas,
- Fundo íris,
- Armas da República,
- Desenho estilizado do mapa do Brasil,

Fundo numismático com as armas da república, fundo invisível com a palavra "AUTÉTICO", visível sob lâmpada ultravioleta (U.V) com luminescência verde limão.

Frente calcografia:

Rosácea contendo imagem latente com a palavra "BRASIL", texto REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

Verso - Offset:

Fundo numismático com texto contínuo "CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL"

Texto "Uso exclusivo para emissão de certidões de registro

e transcrição de nascimento, casamento e óbito",
Quadro de detalhamento de matrícula.

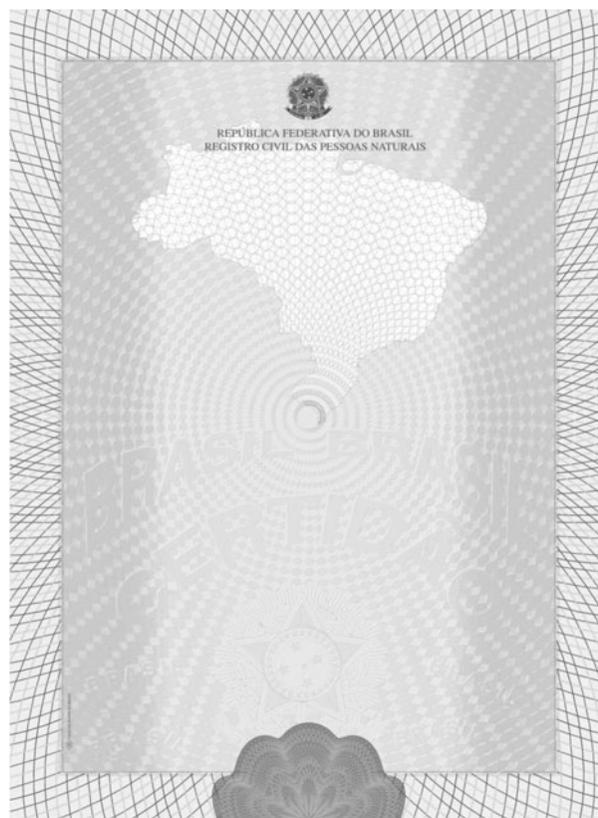
NUMERAÇÃO: seqüencial, composta de série (duas letras - AA) e 9 dígitos, impressa pelo processo inkjet.

Ex: AA 000.000.000

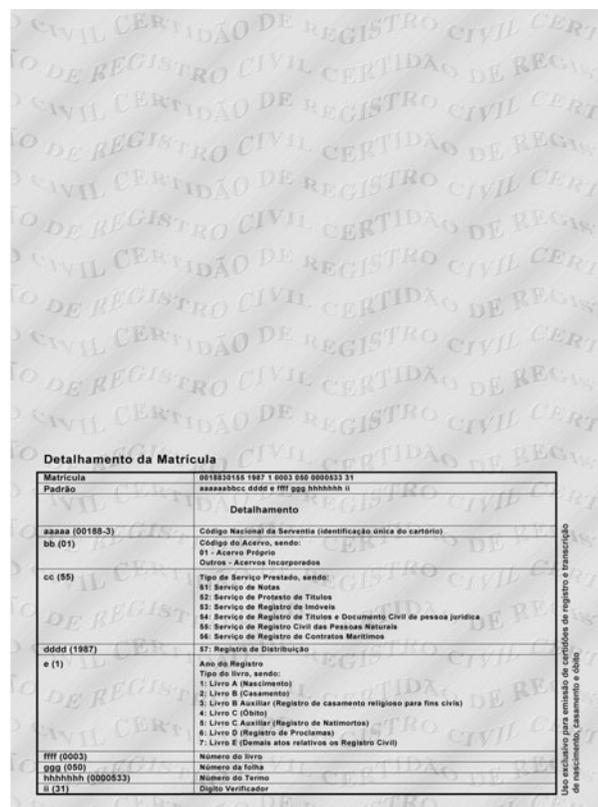
ANEXO II

IMPRESSO DE SEGURANÇA PARA IMPRESSÃO DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO

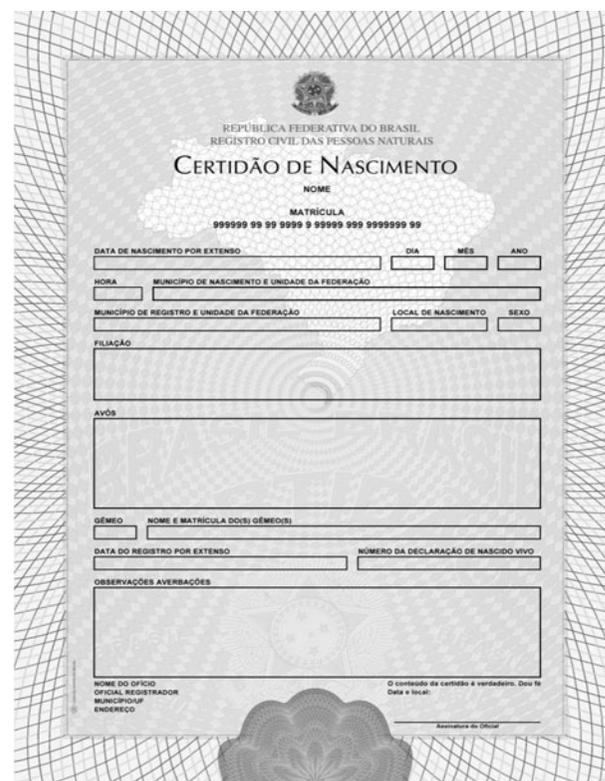
FRENTE



VERSO



Certidão de Nascimento Impressa.



Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação nos Jornais Oficiais, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize, com frequência, seu antivírus.

